



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

REPRESENTAÇÃO N. 92/2023-MPC-EMFA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da Lei e a fiscalização de sua execução, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no disposto nos artigos 54, I e 288 da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, e tendo em vista a competência positivada no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado do Amazonas, vem perante Vossa Excelência oferecer a presente

REPRESENTAÇÃO APURATÓRIA

da legalidade, da legitimidade, da transparência e da economicidade da contratação de empresa para a prestação de serviços de agentes de portaria, considerando possíveis irregularidades nas dependências do **Hospital 28 de Agosto**, unidade de saúde vinculada à **Secretaria de Estado de Saúde- SES/AM**.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria



I - DOS FATOS

Conforme amplamente divulgado na imprensa estadual, a Diretora do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, Sra. Júlia Fernanda Miranda Marques, e a Diretora Financeira da unidade de saúde, Sra. Querciane Alves, foram presas na Operação “Jogada Ensaída”:

Direção do HPS 28 de Agosto é alvo de operação do GAECO por indícios de corrupção na contratação de vigilantes

O esquema resultou em prejuízo aos cofres públicos estimado em R\$ 2 milhões de reais



Na manhã desta segunda-feira (26), foi deflagrada a operação “Jogada Ensaída” realizada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) e que apura indícios de um esquema criminoso envolvendo fraude em licitação, corrupção e lavagem de dinheiro na contratação de agentes de portaria para o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, e que teria deixado um prejuízo de R\$ 2 milhões aos cofres públicos. Fontes do Radar apontam que a ação resultou na prisão de **Henrique Barbosa**, sua companheira, a diretora-geral do Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto, **Júlia Fernanda Miranda Marques**, e também da diretora financeira da unidade hospitalar, **Querciane Alves**

JOGADA ENSAÍDA

Diretora-financeira do 28 de Agosto é presa em operação do Ministério Público

Investigações começaram após casos de manipulação de resultados esportivos e MP viu favorecimento a empresas na unidade hospitalar envolvendo um dos alvos da operação

Natasha Pinto
26/06/2023 às 08:47. Atualizado em 26/06/2023 às 10:20

(Foto: Arquivo A CRTICA)

O Ministério Público do Amazonas (MP-AM) deflagrou na manhã desta segunda-feira (26), a Operação Jogada Ensaída, que resultou na prisão de Henrique Barbosa, sua companheira Júlia Marques e a diretora financeira do Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto, Querciane Alves. A operação foi executada por meio do GAECO/AM e pela 70ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público



Segundo as informações divulgadas, há suspeitas de fraude à licitação, bem como de favorecimento a uma empresa para a prestação de serviço de agentes de portaria, com sobrepreço na contratação que teria resultado em prejuízo aos cofres públicos de cerca de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

DAS DESPESAS SEM LASTRO CONTRATUAL

Em pesquisa ao Portal da Transparência, constatou-se que a empresa responsável pela prestação de serviços de agentes de portarias ao Hospital 28 de Agosto é a L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ 37.336.943/0001-08, antiga JLV Soluções Serviços de Refrigeração e Manutenção Predial Ltda.

Cumprido destacar que, em janeiro de 2023, foi divulgada a instauração de Inquérito Civil pelo Ministério Público Estadual para apurar irregularidades em relação aos **pagamentos indenizatórios ilegais** feitos pela SES/AM à empresa L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO (<https://vocativo.com/mp-investiga-possiveis-irregularidades-na-secretaria-de-saude-do-amazonas/>).

No ano de 2023, o Hospital 28 de Agosto empenhou R\$ 1.726.374,52 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sem cobertura contratual, classificados com os códigos 33909301 - Indenizações e 33909293 - Indenizações e Restituições.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria



Órgão	017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	
Nota de Empenho	2023NE0000003	
Detalhe		
DATA	11/01/2023	VALOR 291.039,39
CREDOR	37336943000108 - L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	
TIPO DE EMPENHO	9 - Despesa Normal	
MODALIDADE	1 - Ordinário	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO	10122000120010001 - Administração da Unidade	
FUNÇÃO	10 - Saúde	SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral
NATUREZA DE DESPESA	33909293 - Indenizações e Restituições	
FONTE DE RECURSO	2500100000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
LICITAÇÃO	7.0 - Não se aplica	REFERÊNCIA 99 - Nao se aplica a licitacao
Nº PROCESSO	017107.000805/2022	
DESCRIÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DO HPS 28 DE AGOSTO, SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2022.	

Órgão	017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	
Nota de Empenho	2023NE0000004	
Detalhe		
DATA	11/01/2023	VALOR 291.039,39
CREDOR	37336943000108 - L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	
TIPO DE EMPENHO	9 - Despesa Normal	
MODALIDADE	1 - Ordinário	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO	10122000120010001 - Administração da Unidade	
FUNÇÃO	10 - Saúde	SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral
NATUREZA DE DESPESA	33909293 - Indenizações e Restituições	
FONTE DE RECURSO	2500100000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
LICITAÇÃO	7.0 - Não se aplica	REFERÊNCIA 99 - Nao se aplica a licitacao
Nº PROCESSO	017107.000872/2022	
DESCRIÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DO HPS 28 DE AGOSTO, SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2022.	

Órgão	017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	
Nota de Empenho	2023NE0000056	
Detalhe		
DATA	28/03/2023	VALOR 291.039,39
CREDOR	37336943000108 - L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	
TIPO DE EMPENHO	9 - Despesa Normal	
MODALIDADE	1 - Ordinário	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO	10122000120010001 - Administração da Unidade	
FUNÇÃO	10 - Saúde	SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral
NATUREZA DE DESPESA	33909293 - Indenizações e Restituições	
FONTE DE RECURSO	1704145000000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos de Recursos Naturais	
LICITAÇÃO	7.0 - Não se aplica	REFERÊNCIA 99 - Nao se aplica a licitacao
Nº PROCESSO	017107.001024/2022	
DESCRIÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DO HPS 28 DE AGOSTO, SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2022.	



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria



Órgão			
017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO			
Nota de Empenho			
2023NE0000057			
Detalhe			
DATA	28/03/2023	VALOR	291.039,39
CREADOR	37336943000108 - L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO		
TIPO DE EMPENHO	9 - Despesa Normal		
MODALIDADE	1 - Ordinário		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PROGRAMA DE TRABALHO	10122000120010001 - Administração da Unidade		
FUNÇÃO	10 - Saúde	SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral
NATUREZA DE DESPESA	33909293 - Indenizações e Restituições		
FONTE DE RECURSO	1704145000000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos de Recursos Naturais		
LICITAÇÃO	7,0 - Não se aplica	REFERÊNCIA	99 - Nao se aplica a licitacao
Nº PROCESSO	017107.001187/2022		
DESCRIÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DO HPS 28 DE AGOSTO, SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022.		

Órgão			
017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO			
Nota de Empenho			
2023NE0000059			
Detalhe			
DATA	13/04/2023	VALOR	291.039,39
CREADOR	37336943000108 - L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO		
TIPO DE EMPENHO	9 - Despesa Normal		
MODALIDADE	1 - Ordinário		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PROGRAMA DE TRABALHO	10122000120010001 - Administração da Unidade		
FUNÇÃO	10 - Saúde	SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral
NATUREZA DE DESPESA	33909301 - Indenizacoes		
FONTE DE RECURSO	1500121000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE		
LICITAÇÃO	7,0 - Não se aplica	REFERÊNCIA	99 - Nao se aplica a licitacao
Nº PROCESSO	017107.000089/2023		
DESCRIÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DO HPS 28 DE AGOSTO, SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2023.		

Órgão			
017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO			
Nota de Empenho			
2023NE0000060			
Detalhe			
DATA	13/04/2023	VALOR	291.039,39
CREADOR	37336943000108 - L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO		
TIPO DE EMPENHO	9 - Despesa Normal		
MODALIDADE	1 - Ordinário		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PROGRAMA DE TRABALHO	10122000120010001 - Administração da Unidade		
FUNÇÃO	10 - Saúde	SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral
NATUREZA DE DESPESA	33909301 - Indenizacoes		
FONTE DE RECURSO	1500121000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE		
LICITAÇÃO	7,0 - Não se aplica	REFERÊNCIA	99 - Nao se aplica a licitacao
Nº PROCESSO	017107.000159/2023		
DESCRIÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DO HPS 28 DE AGOSTO, SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023.		



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria



Órgão	017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	
Nota de Empenho	2023NE000066	
Detalhe		
DATA	26/04/2023	VALOR 35.500,00
CREADOR	37336943000108 - L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	
TIPO DE EMPENHO	9 - Despesa Normal	
MODALIDADE	1 - Ordinário	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO	10302330527820001 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado	
FUNÇÃO	10 - Saúde	SUBFUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
NATUREZA DE DESPESA	33909301 - Indenizacoes	
FONTE DE RECURSO	150012100000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE	
LICITAÇÃO	7,0 - Não se aplica	REFERÊNCIA 99 - Nao se aplica a licitacao
Nº PROCESSO	017107.000162/2023	
DESCRIÇÃO	REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE GASES, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, NO PERÍODO DE 01 A 28 DE FEVEREIRO/2023.	

Órgão	017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	
Nota de Empenho	2023NE0000138	
Detalhe		
DATA	31/05/2023	VALOR 35.500,00
CREADOR	37336943000108 - L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	
TIPO DE EMPENHO	9 - Despesa Normal	
MODALIDADE	1 - Ordinário	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO	10302330527820011 - .	
FUNÇÃO	10 - Saúde	SUBFUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
NATUREZA DE DESPESA	33909301 - Indenizacoes	
FONTE DE RECURSO	150012100000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE	
LICITAÇÃO	7,0 - Não se aplica	REFERÊNCIA 99 - Nao se aplica a licitacao
Nº PROCESSO	017107.000250/2023	
DESCRIÇÃO	REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE GASES, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, NO PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO/2023.	

Igualmente, no ano de 2022, o Hospital 28 de Agosto pagou à empresa L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO o valor de R\$ 3.446.976,84 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) em caráter indenizatório.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria



L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	22/02/2022	2022OB0002454	2022NL0000048	2022NE0000022	02310000	33903920	11.542,50
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	22/02/2022	2022OB0002456	2022NL0000049	2022NE0000032	02310000	33903917	9.381,25
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	11/03/2022	2022OB00039309	2022NL0000069	2022NE0000045	01000000	33909293	173.056,94
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	23/03/2022	2022OB00050064	2022NL0000111	2022NE0000060	01000000	33909293	170.969,31
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	23/03/2022	2022OB00050068	2022NL0000112	2022NE0000055	01000000	33909293	170.969,31
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	05/04/2022	2022OB0061607	2022NL0000126	2022NE0000085	01000000	33909293	276.487,42
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	05/05/2022	2022OB0008770	2022NL0000220	2022NE0000177	02310000	33903920	8.033,20
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	13/05/2022	2022OB0099064	2022NL0000196	2022NE0000146	01210000	33909301	276.487,42
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	18/05/2022	2022OB0101770	2022NL0000269	2022NE0000222	01210000	33909301	170.969,31
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	08/06/2022	2022OB0011934	2022NL0000327	2022NE0000266	02310000	33903920	5.700,00
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	30/06/2022	2022OB0142102	2022NL0000296	2022NE0000245	01000000	33909301	276.487,42
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	30/06/2022	2022OB0142104	2022NL0000298	2022NE0000244	01000000	33909301	276.487,42
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	30/06/2022	2022OB0142107	2022NL0000301	2022NE0000243	01000000	33909301	170.969,31
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	30/06/2022	2022OB0142108	2022NL0000359	2022NE0000304	01210000	33909301	170.969,31
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	28/07/2022	2022OB0164969	2022NL0000397	2022NE0000344	01210000	33909301	276.487,42
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	15/08/2022	2022OB0186445	2022NL0000439	2022NE0000378	01210000	33909301	276.487,42
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	15/09/2022	2022OB0216847	2022NL0000507	2022NE0000442	01210000	33909301	276.487,42
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	14/10/2022	2022OB0247883	2022NL0000554	2022NE0000483	01210000	33909293	172.517,04
L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO	30/11/2022	2022OB0294309	2022NL0000696	2022NE0000627	01210000	33909301	276.487,42

Como se vê, a prestação dos serviços pela empresa L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO sem qualquer lastro contratual era prática recorrente na gestão do Hospital 28 de Agosto.

Como expressão dos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, exige a realização de prévia licitação para a contratação de serviços pela Administração Pública.

O pagamento indenizatório, fundado no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, incide na hipótese de nulidade do contrato administrativo, privilegiando-se a boa-fé do contratado e afastando-se o enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Contudo, é inequívoco que o permissivo legal não abrange a utilização dos pagamentos indenizatórios como instrumento de burla à obrigatoriedade de licitação e de formalização dos contratos administrativos.

Destaca-se que, além do permissivo quanto ao pagamento indenizatório, o art. 59 da Lei n. 8.666/93 estabelece o dever de promover a responsabilidade de quem lhe deu causa. Assim, é irregular a utilização dos pagamentos indenizatórios como expediente regular do pagamento de fornecedores da Administração Pública, especialmente quando ausente a responsabilização de quem deu azo à nulidade.



Em relação ao suposto favorecimento indevido da empresa, cumpre ao gestor público demonstrar a lisura na escolha da empresa prestadora dos serviços, indicando os critérios objetivos utilizados na seleção.

DO SOBREPREGO NOS PAGAMENTOS

Além da irregularidade quanto à ausência de lastro contratual dos pagamentos, é necessário apurar possível **sobreprego** nos valores pagos pelo Hospital 28 de Agosto à empresa L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO.

Ainda que não vigente à época dos fatos, a Lei n. 14.133/2021 prestigiou a definição de sobreprego já consagrada pela doutrina e pela jurisprudência:

LVI - sobreprego: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

No caso em tela, considerando a ausência de procedimento licitatório ou de formalização do vínculo contratual, não há informações disponíveis no Portal da Transparência em relação à contratação da empresa L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO.

Nesse sentido, cumpre ao gestor público demonstrar que os valores pagos à empresa contratada estão de acordo com os valores de mercado, sob pena da configuração de sobreprego e da aplicação das sanções dele decorrentes.

DAS SANÇÕES APLICÁVEIS



Confirmadas as irregularidades na instrução processual, é possível a aplicação de multa e alcance aos gestores e à contratada, bem como a declaração de inidoneidade para contratar com o poder público à empresa.

Em relação à declaração de inidoneidade, destaca-se que a sanção pode ser aplicada por esta Corte de Contas, nos termos do art. 42 da Lei Estadual n. 2.423/96. No mesmo sentido, o art. 88, III, da Lei n. 8.666/93 estabelece que a referida sanção pode ser aplicada em decorrência dos atos ilícitos praticados pela empresa:

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Na mesma esteira, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é uniforme no que atine à responsabilidade solidária das empresas e das autoridades administrativas na hipótese de sobrepreço ou superfaturamento (TCU, Acórdão n. 4188/2022 - Segunda Câmara, Relator Aroldo Cedraz; Acórdão 7074/2020-Primeira Câmara, Relator: Benjamin Zymler).

Portanto, considerando a gravidade das irregularidades identificadas na contratação da empresa L M SERVIÇOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO pelo Hospital 28 de Agosto, faz-se necessária a apuração dos fatos por esta Corte de Contas.

II - DO PEDIDO

Portanto, o Ministério Público de Contas requer a Vossa Excelência **ADMITIR** a presente **REPRESENTAÇÃO**, para:



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria



- 1) Que seja determinada a **INSTRUÇÃO OFICIAL** mediante ampla apuração dos fatos narrados nesta Representação, assegurados o contraditório e a ampla defesa aos gestores e à empresa responsável, em momento oportuno, se com as investigações iniciais for constatada a procedência das suspeitas e, de conseguinte, estiverem incursos nas sanções de ressarcimento ao erário, das multas dos artigos 53 e 54 e da restrição de direito do art. 56, todos da Lei Orgânica do TCE/AM;
- 2) **DAR CIÊNCIA** a este Ministério Público de Contas acerca dos encaminhamentos e resultados alcançados.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus (AM), 27 de junho de 2023.

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
Procuradora de Contas